



PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA



Ofício nº 076/2021/PGM

Vilhena/RO, 12 de março de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6.074/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *PL. 63*

Projeto de Lei nº 6.075/2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 280.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." *PL. 64*

Atenciosamente,

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILLELA - VILHENA - RO
FONE/FAX: 0XX 69 3919 7065

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORA LEGISLATIVA

Data 15/03/2021

Hora 09:32

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.074 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMOSP, na aquisição de materiais permanentes, visando a substituição de bens deteriorados pelo tempo de uso, para suprir os setores: orçamentário, de recursos humanos, almoxarifado e oficina, com a aquisição de mesas, cadeiras, armários, ar condicionado, dentre outros, totalizando aproximadamente o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como a aquisição de um trator agrícola e uma roçadeira de arrasto para agilizar serviços de roça nos espaços públicos, principalmente às margens da BR-364 e em outros locais que forem necessários, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N° 6.094 /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 170.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 09001 – Setor de Serviços Públicos
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 170.000,00

TOTAL..... R\$ **170.000,00**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de março de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO